



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Trabalhando da certo

Lei nº 201/2004 Tarrafas-Ce., 31 de Maio de 2004.

EMENTA: Dá o nome de Júlio Conceição, Avenida situada no Bairro Pedra Ferrada, nesta cidade de Tarrafas-Ce., e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Tarrafas-Ce., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passa o Logradouro Público Municipal desta Cidade, situado no Bairro Pedra Ferrada, que tem início na Pedra Ferrada e segue em direção à José Cândido, a altura da residência de Domingos Barbosa de Souza, a denominar-se: Av. Júlio Conceição.

Art. 2º. - O nome dado ao Logradouro Público especificado no Art. 1º desta Lei é uma homenagem dos Munícipes de Tarrafas-Ce., aos relevantes serviços prestados pelos mesmos ao nosso Município.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em 31 de Maio de 2004.


TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL